



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 713

Página 5 de 14

Art. 1º - Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2021, a Portaria nº 019/DEEL, de 10 de fevereiro de 2017, que designou a professora efetiva Thaís Pelisson Frare de Godoy, para responder pela função de Professor Coordenador, conforme Processo Administrativo nº 153/01/2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente a partir de 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de fevereiro de 2021.

IVANILDE HELENA SPIGUEL POLIZELLO

Diretora da Educação

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretaria Chefe

### Portaria nº 014, de 04 de fevereiro de 2021.

*“Designa representantes do Município para compor o Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento - Pólo Turístico do Circuito das Frutas, no Setor de Agricultura e dá outras providências.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

#### RESOLVO:

Art. 1º - Designar os senhores abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Trabalho no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento - Pólo Turístico do Circuito das Frutas como representantes do Município da Estância Climática de Morungaba no Setor de Agricultura:

- como titular: Luiza Cilindri, portadora do RG nº 43.816.975-X/SSP/SP e do CPF/MF nº 414.691.348-96, e-mail: meioambientemorungaba@gmail.com, e

- como suplente: Amarildo Rogerio, portador do RG nº 15.890.705-X/SSP/SP e do CPF/MF nº 104.416.368-29, e-mail: meioambientemorungaba@gmail.com.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos representantes nomeados no artigo anterior, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de fevereiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portaria nº 015, de 04 de fevereiro de 2021.

*“Designa representantes do Município para compor o Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento - Pólo Turístico do Circuito das Frutas, no Setor de Turismo, e dá outras providências.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

#### RESOLVO:

Art. 1º - Designar os senhores abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Trabalho no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento - Pólo Turístico do Circuito das Frutas como representantes do Município da Estância Climática de Morungaba no Setor de Turismo:

- como titular: Júlio Cesar de Moraes, portador do RG nº 20.530.294-4/SSP/SP e do CPF nº 151.490.498-59, e-mail: turismomorungaba2@gmail.com; e

- como suplente: Débora Frare, portadora do RG nº 27.504.986-3/SSP/SP e do CPF/MF nº 262.817.508-88, e-mail: turismomorungaba2@gmail.com .



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 713

Página 6 de 14

Art. 2º - Os serviços prestados pelos representantes nomeados no artigo anterior, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de fevereiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portaria nº 021, de 05 de fevereiro de 2020.

*“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 219/02/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Daniela Lurdes de Oliveira Stocco, brasileira, casada, portadora do RG nº 43.099.522-2/SSP/SP e do CPF/MF nº 307.920.778-57, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I / Ensino Fundamental - Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de fevereiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portaria nº 022, de 05 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 220/02/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Luciana Pontes Montico, brasileira, casada, portadora do RG nº 30.539.170-7/SSP/SP e do CPF/MF nº 278.898.048-57, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I / Ensino Fundamental - Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de fevereiro de 2021.